**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020

Autoriza o poder legislativo municipal de Erechim a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público de 1 (um) intérprete de libras com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Erechim, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter temporário, 1 (um) Interprete de Libras, com carga horária semanal de 20 horas.

§1° A contratação objeto desta Lei será pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antecipadamente caso ocorra homologação de concurso público ou extinta a necessidade da manutenção do contrato.

Art. 2º As condições de provimento e as atribuições do cargo de Intérprete de Libras, requisitos para provimento do cargo e remuneração são as constantes da Lei Municipal nº 4.784 de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 3º A contratação em caráter temporário, prevista no art. 1º será efetuada através da ordem de classificação dos aprovados em processo seletivo simplificado a ser realizado, considerando:

I – O período de inscrições de 3 (três) dias, sendo exigidas para inscrição as condições de provimento previstas para o cargo efetivo;

II – A ordem de classificação obedecerá a pontuação obtida pela nota a ser obtida em duas etapas prova prática e avaliação curricular sendo:

a) Prova prática que consistirá de atividades de tradução e interpretação de vídeo de Libras/Português; Português/Libras em que será avaliado, através de banca examinadora, a competência e habilidade do candidato no domínio e fluência de LIBRAS, sendo atribuído até 50 pontos para fluência em Português/Libras; até 25 pontos para interpretação Libras/Português, sendo desclassificado o candidato que não tiver obtido 50 pontos;

b) Avaliação curricular apresentação os seguintes títulos:

| Item | | Pontuação | Máximo |
|---|---|---|---|
| I | Doutorado | 15 | 18 |
| II | Mestrado | 12 | 15 |
| III | Especialização | 10 | 12 |
| IV | Intérprete educacional<br>Outro Tipo de experiência como intérprete de libras | 3 pontos por semestre<br>1 ponto por ano | 20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| V | Cursos de Educação Profissional de tradução e intérprete de Libras/Português; Português/Libras reconhecido pelo sistema que os credenciou. | 05 | 35 |
| | Curso de extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa. | 05 | |
| | Curso de Formação Continuada para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. | 05 | |
| | Cursos de Formação promovidos por organização da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. | 05 | |
| | Certificado de Proficiência em Tradução e Intérprete de Língua Portuguesa (Prolibras). | 10 | |
| | Curso de Libras com carga horária de 120 horas | 1 ponto para cada 120 horas | |
| | Cursos da área de surdez | 1 ponto para cada 120 horas | |
| | Total | | 100 |

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através de dotação específica constante na lei de meios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 12 de fevereiro de 2020.

MARIO ROGERIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo

SÉRGIO ALVES BENTO
Vice-Presidente

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Primeiro Secretário

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Segunda Secretária

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

# JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora apresenta para apreciação desta Casa Legislativa deste Plenário Projeto de Lei que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar, em caráter temporário de (1) um Intérprete de Libras, com carga horária de 20 horas semanais.

Atualmente a Câmara de Vereadores possui 2 cargos de Intérprete de Libras com carga horária de 20 horas semanais. Apenas 1 cargo está ocupado através de contratação temporária, cujo contrato encerra em data de 18/04/2020.

Assim, em não se providenciando de imediato sua substituição, por certo acarretará comprometimento aos serviços que a TV Câmara presta a Comunidade Erechinense.

A função de interprete de libras é de suma importância para a comunicação entre surdos e ouvintes, por meio da linguagem de libras, isso nas atividades das sessões ordinárias, especiais e solenes e das programações da TV Câmara e ainda efetuar a tradução e interpretação das línguas portuguesa e libras junto aos eventos em geral promovidos pela Câmara de Vereadores dentre outros inerentes ao cargo.

Ocorre que atualmente não há candidatos classificadas no concurso público cuja vigência já encerrou no final de 2019. Da mesma forma o processo seletivo 01/2019 sua validade se encerra em 11/04/2020, assim será necessário a realização de novo processo seletivo próprio simplificado.

A Mesa Diretora espera que esta Casa Legislativa, após os debates que se fizerem necessários aprove o presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 12 de fevereiro de 2020.

MARIO ROGERIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo

SÉRGIO ALVES BENTO
Vice-Presidente

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Primeiro Secretário

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Segunda Secretária